

Ofício nº 090/2025 – SEMGE

Afuá-PA, 08 de maio de 2025

Do: **Secretário Municipal de Gestão de Afuá - PA**
Para: **Exmº. Sr. Henrique Sandro Lopes da Cunha**
Prefeito Municipal de Afuá

*ACPH P/ análise
e providências.*
[Assinatura] 10/05/25.

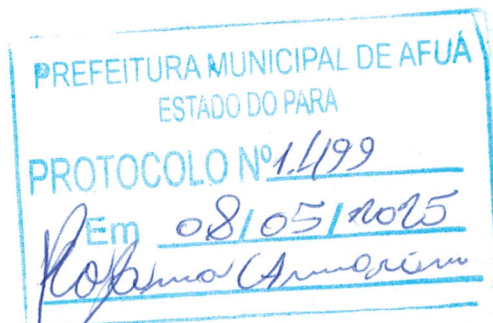
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL**

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência o processo para Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Telefonia Móvel Empresarial e Serviços de Dados, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Afuá/PA.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Secretário Municipal de Gestão





ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL EMPRESARIAL E SERVIÇOS DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

TIPO DE OBJETO: SERVIÇO CONTINUADO

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa especializada em telefonia, pois se trata de serviço essencial, de natureza contínua a ser prestado na forma de execução indireta, por empresa autorizada, conforme Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações) e posteriores alterações, Decreto nº 2.338/97 (aprova o Regulamento da Anatel) e posteriores alterações, Decreto nº 6.654/08 (Plano Geral de Outorga de Serviço de Telecomunicações prestado no regime público) e posteriores alterações, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Afuá no desempenho de suas funções, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custo mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos da função executiva.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a definição da quantidade a ser contratada, considerou-se a expectativa de consumo por evento, baseado nos exercícios anteriores. O preço estimado se deu com base na última contratação realizada neste órgão para esse objeto, entretanto o valor estimado será atualizado, através de pesquisa de preços a ser realizada pelo Setor de Licitação, competente para tal. Ressalta-se que prescinde da formalidade de realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de

Endereço: Travessa 27 de Dezembro – Centro – Afuá-PA CEP: 68.890-000
E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

validade da pesquisa, primando-se, em todo caso, pela utilização e preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.

QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTIDADE
1	PACOTE DE 40.000 (QUARENTA MIL) MINUTOS INDIVIDUAIS EM LIGAÇÕES VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS PARA QUALQUER OPERADORA COM UTILIZAÇÃO DO CSP15; PACOTE DE 10.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET; PACOTE DE 40GB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE PARA 128KBPS APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES; E SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS; GESTÃO DE DISPOSITIVOS (MDM). COBERTURA 5G	PACOTE	38

FISCAL DO CONTRATO

Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. José Gabriel Luz de Lima, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a CONTRATADA está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho este DFD – Documento de Formalização de Demanda para a autoridade competente da gestão do Município de Afuá, para que sejam avaliadas as necessidades e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Endereço: Travessa 27 de Dezembro – Centro – Afuá-PA CEP: 68.890-000
E-mail: pmalicitacao.senge@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Por este instrumento declaro ter ciência das informações contidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda, a solicitação está de acordo com o interesse público, atendendo a necessidade da Prefeitura Municipal de Afuá/PA.

Aprovo o prosseguimento do processo, dá-se continuidade a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Afuá – PA, 22 de abril de 2025

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 003/2025